



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 01/10/2012

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0634, DE 1° DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto à Agência de Fomento de Santa Catarina S/A e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal de Riqueza fica autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2° A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de infra-estrutura (pavimentação de ruas) e/ou aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 3° Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2°, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

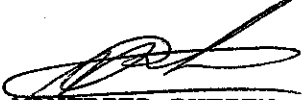
Parágrafo Único: Em garantia ao empréstimo estabelecido neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.


Art. 4° Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias à formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5° Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3° desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 1° de Julho de 2013.


MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal


ALIANRO JAEZINSKI
Secretário de Obras, Serviços
Públicos e Transportes